

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015- CACI, nos termos do Padrão 13/2002.

Processo SEI-GDF nº 00002-00009533/2017-57

Processo SICOP nº 002.001.095/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 - SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 62.541.735/0001-80, endereço em Brasília-DF, localizada à SCS Quadra 8, Bloco B, nº 50, salas 533, 535, 537, 539, 541, 543, CEP: 70330-900, doravante denominada Contratada, representada por **CAIO LIMA SANDES**, brasileiro, casado, analista de negócios, portador da cédula de identidade - RG nº 2416885, SSP-DF, inscrito no CPF nº 013.558.141-97, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação financeira em aproximadamente 10,14% (dez inteiros e catorze centésimos por cento), a qual totaliza um montante de **R\$ 112.081,07 (cento e doze mil, oitenta e um reais e sete centavos)**, nos termos do parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93, anuência da Contratada (SEI-GDF nº 12380954) e solicitação da Comissão Executora (SEI-GDF nº 11106132), passando o contrato a totalizar o valor de **R\$ 1.217.168,85 (Hum milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.2562

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

SERGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:

CAIO LIMA SANDES

Representante Legal

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS

CPF: 584.389.471-15

TYARA KROPF BARBOSA

CPF: 005.298.321-86



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lima Sandes, Usuário Externo**, em 02/10/2018, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Matr.1671129-7, Secretário(a) de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal**, em 04/10/2018, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TYARA KROPF BARBOSA - Matr.1676150-2, Diretor(a) de Acompanhamento e Controle**, em 04/10/2018, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS - Matr. 42.897-3, Coordenador(a)**, em 04/10/2018, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **13256685** código CRC= **8D30BD5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539

00002-00009533/2017-57

Doc. SEI/GDF 13256685

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA Nº 02 DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM
PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, torna público a presente errata do Edital Concorrência nº 01/2018-SECOM, nos seguintes termos:

- 1) O subitem nº 3.2.4 do Item nº 3 (Objeto) do edital, passa a ter a seguinte redação:
- 3.2.4 A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 3.1.
 - 2) O subitem nº 9.1.2.3 do Item nº 9 (Entrega da Proposta Técnica) do edital, fica suprimido do edital.
 - 3) O subitem nº 2.3 da Cláusula Segunda (Objeto) da Minuta do Contrato, anexo IV do edital, passa a ter a seguinte redação:
- 2.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos na Cláusula 2.1.
 - 4) O quadro a que se refere o subitem 12.3.2, do item 12 (Julgamento das Propostas Técnicas), fica acrescido, na parte que trata da Estratégia de Mídia e Não-mídia, do sub-questo D4, o qual tem a seguinte redação: pertinência, oportunidade e economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da TERRACAP, com a pontuação máxima de 1,00.
 - 5) Ratificam-se as demais disposições do edital da Concorrência nº 001/2018-SECOM.
- Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2017 PROCESSO SEI-GDF nº: 00014-00002201/2018-39 e SICOP nº 014.000.040/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA e CDV COMERCIAL LTDA. OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2017- GVG, com base no Ofício nº 152/2018-VGDF/AM (SEI-GDF nº 12053897) e Despacho CACI/SUAG (SEI-GDF nº 12058708). DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA DA SILVA, na qualidade de Vice-Governador, e SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015- CACI

Processos SEI-GDF: 00002-00009533/2017-57 e SICOP nº 002.001.095/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Suplementação financeira em aproximadamente 10,14% (dez inteiros e catorze centésimos por cento), nos termos do § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, da anuência da Contratada (SEI-GDF nº 12380954) e da solicitação da Comissão Executiva (SEI-GDF nº 11106132). DA VIGÊNCIA: A contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 4/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00002-00003957/2018-99: Considerando as instruções contidas no referido processo, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nºs 86, e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 9.406,79 (nove mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da PREMIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.548.923/0001-33, para fazer face ao pagamento de despesas com a prestação de serviços de recepcionistas, serviços gráficos, locação de veículos, registros digitais, serviços de segurança, banheiros químicos, brigada de incêndio, garçons, mestre de cerimônia, mobiliários, coffee-break, café, água mineral, materiais de higiene e crachás para atender ao Governo do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.6003.3678.6046 - Realização de Eventos-Feiras, Congressos e Conferências - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 120 - Diretamente arrecadadas. MÁRIO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral - publique-se.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018101100067

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00361-00014106/2018-47, instaurada pela Instrução nº 87, de 05 de JULHO de 2018 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 131 de 12/07/2018 - alterada pela Instrução nº 94 de 19/07/2018 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 138 de 23/07/2018 -, prorrogada pela Instrução nº 118 de 03/09/2018 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 170 de 05/09/2018 -, da Srª DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor EMERSON BARBOSA DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - OEU -, Matrícula nº 91.468-1, lotado na AGEFIS/SUOB, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na CORREGEDORIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no SIA, Trecho 03, Lotes 1.545 e 1.555, Sala 303, CEP: 71.200-039 - Brasília-DF, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: Telefone: (61) 3961-5138 e endereço eletrônico: cepad87.2018@agefis.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018
EDSON VILAS BOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Administrativo do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PRO-CAD/PGDF, e orientações Nota Técnica SEI-GDF nº 478/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, 13128020, reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME -, para fazer face à despesa com Contratação de empresa para realização do 12º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a participação de 03 servidores, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF), conforme Projeto Básico, 11902654, no valor de R\$ 11.913,00 (onze mil, novecentos e treze reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. RENATO JORGÉ BROWN RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS
(PLS) Nº 0133 e 0134/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0133 e 0134/2018, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, de acondicionamento e embalagem (grupos 30.16, 30.19). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e da Planilha de Dimensionamento, disponível nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (<http://hesk.gdfnet.df.gov.br/CO-SUP-SCG/knowledgebase.php?category=46>), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 50/2018 - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP.

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor - Substituto

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 1.680.787,18; Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli, no valor total de R\$ 274.224,88; LEDLUZ Industria e Comercio Ltda, valor total de R\$ 3.591.721,95. Os itens 17, 20, 21, 24, 27, 31, 34, 44, 45, 47, 48 e 58 restaram fracassados. Processo nº. 00410-00002235/2018-51 Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.